

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 296/16 – PROCESSO SC/9945/2015 – PP 03/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, com sede à Rua Plínio Amaral, 384, sala 02, Jd. Itaipu, CEP: 17519-520, Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.342.481.0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Felipe Cerqueira Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.606.000-4 e do CPF/MF sob o nº 222.013.628-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de agosto de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de talão eletrônico portátil de autos de infração de trânsito, para prorrogação em mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigência de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2020, com valor mensal de R\$ 10.147,91 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) ao valor global na ordem de R\$ 243.549,84 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor global inicial contratado, que é de R\$ 243.550,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) ao ser parcelado em 24 meses, acaba por ser reduzido à menor em razão da eliminação das casas decimais, a partir das duas primeiras, daí a diferença de valor à menor.

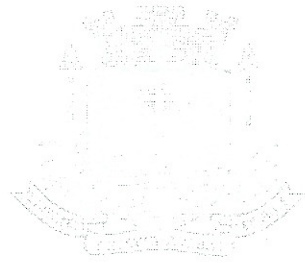
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2018	VALOR 2019	VALOR 2020
Segurança Pública	105- 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 35.855,95	R\$ 121.775,05	R\$ 85.919,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 243.549,84</b>		



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de Setembro de 2018

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG. 48.637.116-5

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**Carlos Alexandre B. Camargo**  
Agente Administrativo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 296/2016 – PROC SC/9945/2015 – PP 03/2016**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de talão eletrônico portátil de autos de infração de trânsito.**ADVOGADO (s): (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba/SP, 12 de Setembro de 2018**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

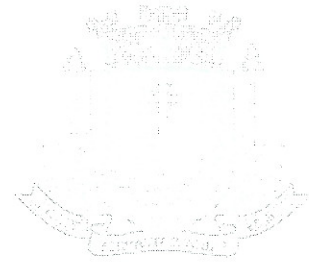
Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205-7

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP –  
CEP 11680-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Bruno Felipe Cerqueira SilvaCargo: Diretor ExecutivoCPF: 222013628-07 RG: 23.606.000-4Data de Nascimento: 11/02/1983Endereço residencial completo: Rua Alcides, Número 820, marília, SPE-mail institucional: bruno@dsin.com.brE-mail pessoal: bcerqueira.silva@gmail.comTelefone(s): 14 3451-4098 / 14 997212603

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído**